

CONTRATO n° 100/2022.

Pregão Presencial n° 075/2021.

Processo n°: 2021022256.

Superintendência Municipal de Transito de Catalão.

Município de Catalão.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC – CNPJ n° 03.587.439/0001-50, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Clayton César dos Santos – Decreto Municipal n° 08 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – CNPJ n° 30.149.559/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Moacir Paulo da Silva - CPF n° 590.933.581-20, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2021022256** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Pregão Presencial – SRP - n° 075/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de insumos, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência que se encontra anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

2.2. Os itens somente serão fornecimento após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega aqueles descritos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 320.449,60 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	MICROESFERA DE VIDRO CLASSIFICADO TIPO "DROP-ON" TIPO II.A, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT	SACO DE 25 QUILOS	300	VIMASTER	R\$185,00	R\$55.500,00
7	MICROESFERA DE VIDRO CLASSIFICADO TIPO "PREMIUM" TIPO I.B, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. DEVERÁ SER INCLUIDA MARCA, SENDO AGUITA APENAS AS SEGUINTE: REPLETOLEX, SPHEROLIN, VIMASTER, STARGLASS	SACO DE 25 QUILOS	100	VIMASTER	R\$175,00	R\$17.500,00



12	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº 261/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº 243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE AS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, GRUAS E TARIAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904-2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO III A, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644-2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÃO TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL, DEVERÃO SER DE 12(DOZE) MESES DA DATA DO FORNECIMENTO RESGUARDADAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE/FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA.	M²	500	G2 SINALIZAÇÃO	R\$259,00	R\$129.500,00
13	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM (DOIS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER Prensada com máquina ou conter aletas antigiro diametralmente cortadas de 6 CM X 6 CM (6 CM) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTO A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPA SOLDADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO. A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE E BRACADEIRA DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADA EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,44 M EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRACADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MERO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRACADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRACADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	UNIDADE	400	G2 SINALIZAÇÃO	R\$196,00	R\$78.400,00
15	CONJUNTO COLUNA, BRAÇO, PLACA DE ORIENTAÇÃO E BRACADEIRA. PLACA DEVE SER EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2,00X1,20M FABRICADA EM CHAPA DE AÇO # 16 TRATADA DECAPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE. BRAÇO CILÍNDRICO TIPO I - BRAÇO PROJETADO COM 4,40M DE PROJEÇÃO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DIÂMETRO EXTERNO 3 1/2", PAREDE COM ESPESSURA 3,75MM. O BRAÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS SEGMENTOS, QUAIS SEJAM PRIMEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER PARALELO A HORIZONTAL COM COMPRIMENTO IGUAL A 2,80M, SEGUNDO SEGMENTO DEVERÁ SER INCLINADO, FORMANDO ÂNGULO DE 53º EM RELAÇÃO A HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, TERCEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER VERTICAL, DE COMPRIMENTO 85CM, CONTENDO SALIÊNCIA SOLDADA AO MESMO A 35CM DA BASE INFERIOR, COM ENCAIXE DE 5 X 2CM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NA COLUNA. O SEGMENTO VERTICAL DEVERÁ CONTER FURO DE 14MM A 22,5CM DA BASE INFERIOR PARA UM PARAFUSO PASSANTE DE DIÂMETRO IGUAL A 1/2" PARA AJUSTE DEVIDO A COMPATIBILIDADE ENXIGIDA ENTRE BRAÇO E POSTE DE AÇO DE PLACA. O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO. COLUNA CILÍNDRICA TIPO I, POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DE COMPRIMENTO IGUAL A 6,00M, DIÂMETRO IGUAL A 4" E PAREDE COM ESPESSURA DE 6,00MM. NA BASE DEVERÃO CONSTAR UMA SAPATA SOLDADA DE 80X90CM NA CHAPA 12,90MM COM QUATRO FURAÇÕES DE 1/2" DISTANTES ENTRE TUBOS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, DEVERÁ CONTER UMA SAPATA DE FIXAÇÃO AO SOLO DE 80X90CM COM QUATRO PRISIONEIRO DE 1/2" X 10CM DISTANTES ENTRE EIXOS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, NA OUTRA FACE DA SAPATA DE FIXAÇÃO DEVERÁ CONSTAR QUATRO VERGALHÕES DE 10MM COM 1 METRO DE COMPRIMENTO PARA ANEXAR A GAIOLA DE 80X80X40CM FEITO DE VERGALHÃO DE 6,3MM GALVANIZADO A FOGO. NO TOPO DEVERÁ HAVER SISTEMA DE ENCAIXE DA SALIÊNCIA EXISTENTE NO BRAÇO, COM DUAS CAVIDADES DE 5 X 2CM EM DIÂMETRALMENTE OPPOSTAS, COM 5,7CM DE PROFUNDIDADE E 2,3CM DE LARGURA. CADA UMA DEVERÁ HAVER FURO A 12,5CM DO TOPO PARA ABRIGAR UM PARAFUSO PASSANTE COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA EXTERNA DE DIÂMETRO DE	UNIDADE	5	G2 SINALIZAÇÃO	R\$3.929,00	R\$19.645,00

	1/2". A FIXAÇÃO DO BRAÇO A COLUNA DEVERÁ SER ENFITECIDA POR QUATRO PARAFUSOS DE 1/2" X 1,1/4 COM CABEÇA SEXTAVADA E A 25CM DO TOPO DA COLUNA. AS FACHAS LATERAIS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A FACE DO BRAÇO. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE POSTE DE AÇO E BRAÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DE MESMA MARCA. E MODELO ABRAÇADEIRA CONJUNTO ÚNICO DE LONGARINAS, 02 (DUAS) LONGARINAS DE 2,10 M NA HORIZONTAL E 03 (TRÊS) LONGARINAS DE 40CM NA VERTICAL, TIPO C, 4,5 X 2,5 CM, E COM DISPOSITIVOS TIPO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS LONGARINAS NAS PLACAS E DAS ABRAÇADEIRAS NO BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO EXTERNO 3,1/2.					
16.	ABRAÇADEIRA PARA POSTE METÁLICO DE 2 1/2" (DUAS) POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A ABRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A ABRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO FINO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA ABRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	UNIDADE	400	G2 SINALIZAÇÃO	R\$13,99	R\$5.596,00
19.	PE GRANDE TOPO ALÇA C/ REFLETIVO C/ BASE (DESMONTADO) O SINALIZADOR PE GRANDE É IDEAL PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS MOVIMENTADAS OU RODOVIAS DE TRÂNSITO INTENSO. PODE SER UTILIZADO À NOITE, POIS POSSUI ÓTIMA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE SEU PAINEL AMPLO REFLETIVO. POSSUI UM PAINEL FEITO DE POLIETILENO, AS DIMENSÕES DO PAINEL SÃO 7 CM X 1,30 M X 28 CM RESPECTIVAMENTE LARGURA, ALTURA E COMPRIMENTO, O PAINEL PESA 2,5 KG E ESTÁ DISPONÍVEL NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS.	UNIDADE	20	VIASAFE	R\$464,00	R\$9.280,00
23.	BARREIRA PANTOGRÁFICA L1 16 RÉGUAS C/ BASE C/ REFLETIVO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAISOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,2 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 5 CM X 40 CM X 12 CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). BARREIRA DE USO TEMPORÁRIO, MÓVEL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER PEDESTRES, TRABALHADORES, EQUIPAMENTOS. ALTURA 84 CM ABERTURA MÁXIMA 4,60 M, COM PESO DE 14,8 KG.	UNIDADE	6	TELBRÁS	R\$838,10	R\$5.028,60

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC. Dotação Orçamentária: 05.0501.06.181.4006.4282-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. Incumbirá ao servidor **Cleiber Antônio da Costa** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência, a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 22 de julho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTc.

CNPJ nº 03.587.439/0001-50.

Clayton César dos Santos.

Decreto Municipal nº 08 de 01 de janeiro de 2021.

DISTRIBUIDORA

FXO

EIRELI:3014955900

0149

Digitally signed by DISTRIBUIDORA FXO
EIRELI:3014955900149
DN: cn=BR, st=GO, o=ANAPOLS, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR GILDEN
CERTIFICAÇÃO DIGITAL ou=Videoconferencia,
ou=EIRELI:3014955900149, cn=DISTRIBUIDORA FXO
EIRELI:3014955900149
Date: 2022.07.27 09:20:26 -03'00'

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI.

CNPJ nº 30.149.559/0001-49.

Moacir Paulo da Silva.

CPF nº 590.933.581-20.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF: 020.151.641-11

CPF: 2020021-412

